



04 ABR. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

E. Alves

LEI Nº 3.791, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30487/2024</u>	
Recebido em:	<u>05/04/2024</u>
Horário:	<u>12:11</u> horas
Rubrica:	<i>Andris</i>

ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 2.729, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela A - Vencimentos do Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo II - Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, integrante da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

TABELA A - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (em R\$)
<i>Diretor Geral</i>	<i>CC 1</i>	<i>10.128,90</i>
<i>Controlador Geral</i>	<i>CC 1</i>	<i>10.128,90</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>CC 1</i>	<i>10.128,90</i>



Enferes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

<i>Coordenador Parlamentar</i>	<i>CC 3</i>	<i>3.824,60</i>
<i>Assessor Parlamentar</i>	<i>CC 3</i>	<i>3.824,60</i>
<i>Chefe de Cerimonial</i>	<i>CC 3</i>	<i>3.824,60</i>
<i>Chefe de Compras</i>	<i>CC3</i>	<i>3.824,60</i>
<i>Assessor de Administração e Contabilidade</i>	<i>CC 3</i>	<i>3.824,60</i>
<i>Assessor de Direção Geral</i>	<i>CC 3</i>	<i>3.824,60</i>
<i>Assessor de Comunicação</i>	<i>CC 3</i>	<i>3.824,60</i>
<i>Assessor em Tecnologia da Informação</i>	<i>CC 3</i>	<i>3.824,60</i>
<i>Assessor de Relações Institucionais</i>	<i>CC 4</i>	<i>2.753,68</i>
<i>Assistente de Comunicação Social</i>	<i>CC 4</i>	<i>2.753,68</i>
<i>Assistente de Ações Gerais e Integradas</i>	<i>CC 4</i>	<i>2.753,68</i>
<i>Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros</i>	<i>CC 4</i>	<i>2.753,68</i>
<i>Assistente de Relações Institucionais</i>	<i>CC 5</i>	<i>1.499,22</i>
<i>Assistente de Gabinete</i>	<i>CC 5</i>	<i>1.499,22</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>CC 6</i>	<i>1.223,85</i>

..... (NR)

Art. 2º O Anexo I - Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, integrante da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar acrescido de padrões com o seguinte texto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Edo

**ANEXO I - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Padrão Classe	A	B	C	D	E
I	1.205,50	1.265,77	1.329,06	1.395,51	1.465,29
II	1.851,71	1.944,30	2.041,51	2.143,59	2.250,77
III	2.260,24	2.373,26	2.491,92	2.616,52	2.747,34
IV	2.053,12	2.155,78	2.263,57	2.376,75	2.495,58
V	3.280,58	3.444,61	3.616,84	3.797,68	3.987,57
VI	4.644,09	4.876,30	5.120,11	5.376,12	5.644,93
VII	6.227,53	6.538,91	6.865,85	7.209,14	7.569,60
Padrão Classe	F	G	H	I	J
I	1.538,55	1.615,48	1.696,25	1.781,07	1.870,12
II	2.363,31	2.481,47	2.605,55	2.735,82	2.872,61
III	2.884,71	3.028,94	3.180,39	3.339,41	3.506,38
IV	2.620,36	2.751,38	2.888,95	3.033,40	3.185,07
V	4.186,95	4.396,29	4.616,11	4.846,91	5.089,26
VI	5.927,17	6.223,53	6.534,71	6.861,44	7.204,51
VII	7.948,08	8.345,49	8.762,76	9.200,90	9.660,94

[Handwritten signature]



04 ABR. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Amorim

Padrão Classe	K	L	M	N	O
I	1.963,63	2.061,81	2.164,90	2.273,14	2.386,80
II	3.016,24	3.167,06	3.325,41	3.491,68	3.666,26
III	3.681,70	3.865,78	4.059,07	4.262,03	4.475,13
IV	3.344,32	3.511,54	3.687,11	3.871,47	4.065,04
V	5.343,72	5.610,91	5.891,45	6.186,03	6.495,33
VI	7.564,74	7.942,98	8.340,13	8.757,13	9.194,99
VII	10.143,99	10.651,19	11.183,75	11.742,94	12.330,08
Padrão Classe	P	Q	R	S	T
I	2.506,14	2.631,45	2.763,02	2.901,17	3.046,23
II	3.849,58	4.042,06	4.244,16	4.456,37	4.679,18
III	4.698,89	4.933,83	5.180,52	5.439,55	5.711,52
IV	4.268,29	4.481,71	4.705,79	4.941,08	5.188,14
V	6.820,09	7.161,10	7.519,15	7.895,11	8.289,87
VI	9.654,74	10.137,48	10.644,35	11.176,57	11.735,39
VII	12.946,59	13.593,92	14.273,61	14.987,29	15.736,66

Amorim



04 ABR. 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Caldas

<i>Padrão</i> <i>Classe</i>	<i>U</i>	<i>V</i>
<i>I</i>	3.198,54	3.358,47
<i>II</i>	4.913,14	5.158,80
<i>III</i>	5.997,10	6.296,96
<i>IV</i>	5.447,54	5.719,92
<i>V</i>	8.704,36	9.139,58
<i>VI</i>	12.322,16	12.938,27
<i>VII</i>	16.523,49	17.349,67

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de abril de 2024; 70º de Emancipação Política;
17ª Legislatura.


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO